



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
Documento nº 6450/2011

5

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Relatório AUD nº 4/2011, 16/3/2011

I Identificação

Contrato de Gestão : nº 014/ANA/2010
Valor : R\$ 2.367.515,33
Contratante : Agência Nacional de Águas – ANA
Contratado : Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias
Hidrográficas Peixe Vivo
Unidade Auditada : Sede da Agência AGB Peixe Vivo em Belo Horizonte/MG
Tipo de Auditoria : ANOp

II Escopo dos trabalhos

1. Os trabalhos foram realizados na sede da Agência AGB Peixe Vivo, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 28/2 a 4/3/2011, com o objetivo de verificar o cumprimento do disposto na legislação em vigor, principalmente as Leis nºs 9.433/1997 e 10.881/2004 e as Resoluções ANA nºs 424/2004 e 306/2008.

III Resultado dos Exames

Assunto I: Formalização Legal

2. O Contrato de Gestão foi celebrado em 30/6/2010, com vigência até 31/12/2015, entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo/AGB-Peixe Vivo. Consta do Estatuto da Associação que foi constituída para fins não econômicos e de interesse social, pessoa jurídica de direito privado, com duração por tempo indeterminado, regendo-se pelas Legislações Federais, Estaduais e demais deliberações dos comitês para os quais atua como Entidade Delegatária ou equiparada a Agência de Águas ou de bacia”.

3. Do organograma da Associação constam:

ASSEMBLEIA GERAL - Órgão soberano da AGB Peixe Vivo, constituída por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil.

CONSELHO FISCAL - Órgão fiscalizador e auxiliar da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da AGB Peixe Vivo.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão de deliberação superior da AGB Peixe Vivo define as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias, orientando a Diretoria Executiva no cumprimento de suas atribuições.

DIRETORIA EXECUTIVA - Órgão executor das ações da AGB Peixe Vivo composta por Diretor Executivo, Diretor de Integração, Coordenador de Administração e Finanças e Coordenador Técnico.

4. O acompanhamento e a fiscalização, no âmbito da ANA, estão a cargo da Superintendência de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos – SAG e da CACG - Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão celebrados entre a ANA e entidades delegatárias de funções de Agências de Água, instituída pela Resolução nº 503, de 25/11/2005 e em conformidade com a Lei nº 10.881, de 2004.

Assunto 2: Licitações, contratos e despesas

2. De um universo de 23 processos de seleção de fornecedores; no montante de R\$ 172.615,17 foram examinados 10 processos, no valor total de R\$ 138.690,92, que abaixo listamos:

2.1 Objeto: Locação de central de PABX, manutenção e instalação. Termo de referência nº 007/2010, de 16/8/2010

Contrato

Tendo como objeto a “Locação, instalação e manutenção de uma central telefônica PABX” foi celebrado, em 6/10/2010, com a empresa MG Comunicações Ltda. – CNPJ/MF 10.332.962/0001-00, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG com vigência de 12 meses, e valor conforme disposto na Cláusula Terceira – Do Preço:

“Fica estabelecido o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) em parcela única a título de instalação do equipamento e R\$ 470,80 (quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos) pagos em 12 parcelas. Pagamento condicionado a apresentação de nota fiscal mensal.”

Pagamentos efetuados:

NF nº	Data	Valor – R\$	Data Pagtº.
624	8/10/2010	850,00 (1)	13/10/2010
629	19/10/2010	470,80	1/11/2010
674	16/11/2010	470,80	1/12/2010
	TOTAL	1.790,00	

(1) – Locação da central.....R\$ 470,80
Instalação central.....R\$ 380,00
R\$ 850,00

2.1.1 Constatações:

a) a redação da Cláusula Terceira – Do Preço, é dúbia, isto é, não esclarece claramente se serão 12 parcelas de R\$ 470,80, ou se este valor será pago em 12 parcelas.

b) o pagamento da locação do equipamento vem sendo efetuado de forma antecipada, antes do vencimento, conforme explicitado abaixo:

b.) - o contrato foi firmado em 6/10/2010, a primeira locação foi paga em 13/10/2010, com apenas 7 dias de vigência do contrato, quando deveria ter ocorrido em 6/11/2010;

b.II - para a segunda locação foi emitida a Nota Fiscal nº 629, em 19/10/2010, e o seu pagamento ocorreu em 1/11/2010, com 25 dias de vigência do contrato, evidenciando que em 18 dias a locadora MG Comunicações Ltda. recebeu valor correspondente a dois meses de locação.

c) não constatamos na documentação o contrato social da contratada para respaldo de seus representantes.

2.1.2 Recomendações à Agência AGB:

a) adote providências para alterar a redação da Cláusula Terceira – Do Preço, tornando-a mais objetiva e inteligível;

b) abstenha-se de realizar pagamentos antecipados, vez que o fato colide com as disposições de Acórdãos do TCU nº. 1255/2007 – 2ª Câmara. Nº 1224/2008 – Plenário e nº 3.993/2010 – 1ª Câmara, dentre outros; e

c) que não celebre contrato sem que a empresa apresente o respectivo ato constitutivo, devidamente registrado na junta comercial da localidade de sua sede, que representa sua habilitação jurídica, em atenção ao que orienta o TCU em seu manual “Licitações e Contratações – Orientações Básicas”.

2.2 Ato Convocatório nº 03/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens para eventos relacionados às reuniões do CBHSF, na cidade de Aracaju/SE.

O Termo de referência especificava a prestação dos seguintes serviços:

- fornecimento de 60 passagens aéreas
- fornecimento de 60 passagens terrestres
- 120 serviços de *transfers*

Três empresas apresentaram propostas, a saber:

- 4 Pontos Travel Consulting.....Taxa de agenciamento de 5%
- Bravo ViagensTaxa de agenciamento de 5% aéreo e 10%
terrestre
- Master Turismo.....Desconto de 0,89%

Os serviços foram adjudicados à empresa 4 Pontos Travel Consulting – CNPJ/MF 07.439.625/0001-01, com sede na cidade de Belo Horizonte, no total de R\$ 45.080,34.

2.2.1 Constatações:

a) o caderno “Ato Convocatório nº 03/2010”, em seu subitem 2.3 – Da Comissão de Julgamento, estabelece que a Comissão de Julgamento será formada por 3 empregados da AGB Peixe Vivo, e terá por incumbência examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao Ato Convocatório. Não encontramos junto aos documentos examinados a nomeação dos membros da comissão, ata de julgamento ou qualquer outro documento indicando como proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa 4 Pontos Travel Consulting.

b) a utilização de passagens aéreas não foi comprovada, em descumprimento ao que estabelecem os artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964 e o art. 36 do Decreto nº 93.872/1986.

2.2.2 Recomendações à Agência AGB

a) apresente justificativas quanto aos critérios adotados na contratação da firma 4 Pontos Travel Consulting;

b) em casos futuros, deverão ser exigidos os comprovantes de embarque referentes às passagens aéreas fornecidas, para anexação às faturas.

2.3 Ato Convocatório nº 02/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e execução de eventos relacionados à reunião do CBHSF – Aracaju/SE, no período de 1 a 3/12/2010.

Das 3 propostas apresentadas, a cotada pelo Hotel Parque dos Coqueiros, CNPJ/MF 05.859.964/0001-03, no valor de R\$ 22.807,50, foi avaliada a mais vantajosa.

Contrato

Tendo como objeto a locação de salão e 32 apartamentos para a realização do evento no período de 1 a 3/12/2010, foi celebrado, em 10/11/2010, contrato com a empresa Hotel Parque dos Coqueiros, CNPJ/MF 05.859.964/0001-03, pelo preço de R\$ 22.807,50.

Foram efetuados dois pagamentos ao referido hotel, a saber:

NF nº	Data	Valor	Data pagtº
2502 (1)	19/11/2010	11.403,75	23/11/2010
2538	16/12/2010	10.675,38	17/12/2010
	TOTAL	22.079,13	

(1) Pagamento correspondente a 50% do valor total, em cumprimento ao Item 1 da Cláusula Terceira – Forma de Pagamento, do contrato celebrado.

2.3.1 Constatações:

a) as Notas fiscais apresentadas pelo contratado não foram atestadas, razão por que, no curso dos trabalhos, solicitamos a revisão total da documentação. A propósito, no item 1.5.1.1. do Acórdão nº 412/2011-2ª Câmara, o Tribunal de Contas da União considera a ausência de “atesto” irregularidade grave;

b) não foi anexada a lista de presença dos participantes ao evento.

c) no valor da Nota Fiscal nº 2538, de R\$ 10.675,38, estão incluídas despesas no valor de R\$ 666,00, referentes ao consumo de sucos diversos, refrigerantes, picolés, pratos especiais no restaurante, água mineral, doces diversos, produtos do frigobar, dentre outros, que conforme está estabelecido na Cláusula Quarta – Despesas Extras para os Hóspedes, do 1º Termo de Aditamento firmado em 12/11/2010, a contratante – **Agência AGB, não se responsabilizaria por tais gastos;** (negritamos)

d) no demonstrativo "Extrato para Simples Conferência" apresentado pelo Hotel Parque dos Coqueiros, no item "Restaurante" está indicada a importância de R\$ 5.471,50, montante da Nota Fiscal nº 2538; no orçamento apresentado, no item "Buffet" estão cotadas 60 refeições/dia ao preço unitário de R\$ 24,00, que totaliza R\$ 1.440,00/dia, que multiplicado por 3 dias, duração do evento, resulta R\$ 4.320,00, evidenciando, pois, uma diferença de R\$ 1.151,50 a maior do que o valor efetivamente contratado.

e) não foi anexada à Nota Fiscal da empresa a relação nominal dos hóspedes com indicação do período de permanência e da ocupação de apartamentos individuais ou duplos, em desacordo com o que estabelecem os artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964 e o art. 36 do Decreto nº 93.872/1986.

2.3.2 Recomendações à Agência AGB

a) adote providências para repor à conta do Contrato a importância de R\$ 666,00, referente às despesas extraordinárias ineligiáveis realizadas pelos participantes do evento;

b) justifique a diferença a pagar maior de R\$ 1.151,50, em relação ao que efetivamente foi contratado e, se for o caso, promova a reposição do valor à conta do Contrato;

c) em casos futuros, para cumprimento das disposições legais, exija da empresa (hotel ou agência de turismo) contratada a anexação à Nota Fiscal de relação nominal dos hóspedes, com indicação da ocupação de apartamentos individuais ou duplos no período do evento. Recomendamos, por oportuno, a leitura atenta e cumprimento do Acórdão nº 472/2011-TCU-Plenário, especialmente os itens 9.1.2, 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3 e 9.3.

2.4 Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, reservas de hotéis no Brasil e exterior e serviços turísticos afins.

Foram encaminhados Pedidos de Cotação às seguintes firmas:

- Agência de Viagens 4 Pontos Turismo Ltda.
- Agência Viagens e Turismo
- Belvitur

A contratação foi autorizada pela Diretoria Executiva.

Contrato

Tendo como objeto fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, reservas de hotéis no Brasil e exterior e serviços turísticos afins, em 28/6/2010, foi celebrado com a firma Agência de Viagens 4 Pontos Turismo Ltda. – CNPJ/MF 07.439.625/0001-01, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, com vigência até 9/4/2011.

Pagamentos efetuados:

NF/Fatura	Data	Valor – R\$	Data Pagat
10-130-001	11/9/2010	2.521,22	10/9/2010
10-130-002	11/9/2010	112,00	10/9/2010
10-130-003	1/9/2010	501,40	10/9/2010
10-130-004	11/9/2010	570,78	10/9/2010

10-130-006	11/9/2010	4.400,00	10/9/2010
10-130-007	2/10/2010	5.225,60	2/10/2010
10-130-008	2/10/2010	2.310,24	2/10/2010
10-130-009	8/10/2010	7.636,01	7/10/2010
10-130-010	5/11/2010	26.126,54	10/11/2010
	TOTAL	49.403,79	

2.4.1 Constatações:

a) o "Quadro Comparativo de Cotações e Preços" presente na documentação não foi preenchido, de modo que não se evidencia que a proposta apresentada pela firma Agência de Viagens 4 Pontos Turismo Ltda. tenha sido a mais vantajosa;

b) no período de 60 dias, de 11/9/2010 a 5/11/2010, foram gastos R\$ 49.403,79.

2.4.2 Recomendação à Agência AGB:

a) procure compatibilizar, no que couber, as despesas com viagens aos ditames do Decreto nº 7.446, de 1/3/2011, tendo vista tratar-se de recursos públicos que dão suporte aos gastos.

2.5 Pedido de cotação

Objeto: Contratação de serviços especializados de informática para implantação de Rede, manutenção preventiva e corretiva da rede de computadores.

Cotaram preços as seguintes firmas:

- BH Soluções em TI Ltda.....R\$ 29.090,00
- CV Tavares Filho Tecnologia – ME.....R\$ 35.500,00
- Infour Consultoria e Informática Ltda.....R\$ 36.680,00
- FS de Andrade Sistemas – ME.....R\$ 35.235,00

Contrato:

Tendo como objeto a contratação de serviços especializados de informática para implantação de Rede, manutenção preventiva e corretiva da rede de computadores, com a vigência de 12 meses, em 4/11/2010 foi celebrado contrato com a firma BH Soluções em TI Ltda.- CNPJ/MF 07.768.991/0001-04, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG e preço de:

- Manutenção preventiva.....R\$ 1.750,00 por mês
- Implantação da rede.....R\$ 8.090,00 em dois pagamentos de 50% cada um, sendo o primeiro no início dos trabalhos de implantação da rede e o segundo ao seu término.

Pagamentos efetuados:

NF/Fatura	Data	Valor – R\$	Data Pagat
905	5/11/2010	4.045,00	5/11/2010
934	24/11/2010	4.045,00	29/11/2010
	TOTAL	8.090,00	

2.6 Realização da XVII Reunião Plenária Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF. – Período de 17/8 a 21/8/2010. – São Roque de Minas/MG.

2.6.1 Pagamentos efetuados:

Despesas com hospedagem

Pousada Casca D'Anta – Nota Fiscal nº 213 – 21/8/2010 – valor R\$ 1.000,00

Pousada Barcelos Ltda. – Nota Fiscal nº 1192 – 21/8/2010 – valor R\$ 421,00

Total R\$ 1.421,00

2.6.2 Constatações

a) as Notas fiscais não estão atestadas;

b) não foi anexada às Notas Fiscais a relação nominal dos hóspedes com indicação do período e indicação de ocupação de apartamentos individuais ou duplos, em desacordo com o que estabelecem os artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964 e o art. 36 do Decreto nº 93.872/1986.

2.6.3 Pagamentos efetuados:

Despesas com refeições

- Hotel Chapadão da Canastra Ltda. – ME

– Nota Fiscal nº 153, 18/8/2010 – R\$ 96,00

– Nota Fiscal nº 157, 19/8/2010 – R\$ 51,00

R\$ 147,00

2.6.4 Constatações

a) as Notas Fiscais não estão atestadas;

b) não há indicação nos documentos fiscais da quantidade de refeições servidas, nem foi apresentada a relação nominal dos beneficiários das refeições.

2.6.5 Pagamento efetuado:

Prestação de serviços

Hotel Chapadão da Canastra Ltda. – Nota Fiscal nº 1895, 20/8/2010 valor R\$ 88,00, em cujo campo “Descrição dos serviços” consta “Prestação de serviços p/reunião CBHSF”

2.6.6 Constatações

a) a Nota fiscal não está atestada.

b) os serviços não estão discriminados nem foi apresentado termo de referência o que deveria ser executado.

2.6.7 Pagamento efetuado:

Sob a rubrica “Diárias” foi pago o valor de R\$ 320,00 a cada uma das estagiárias Marcela Ferreira Barbalho e Raissa Gonçalves Soares Prado para custear a viagem a São Roque de Minas/MG, tendo como objetivo a organização da XVII Plenária Ordinária do CBHSF.

2.6.8 Constatações

a) as diárias foram concedidas em 23/8/2010, enquanto o evento ocorreu no período de 17/9 a 21/8/2010.

b) as beneficiárias são estagiárias na Agência, havendo, sob todos os aspectos, impedimentos para que elas executem tarefas que seja incompatíveis com a grade curricular e as finalidades do estágio.

2.6.9 Pagamento efetuado:

Ornamentação do local do evento com flores

Adquirido à firma Flor Artt Decorações, na cidade de Piumhi/MG, 3 vasos de begônias e cachepôs, conforme Nota Fiscal nº 299, de 18/8/2010, valor R\$ 60,00.

2.6.10 Constatação:

Aquisição de arranjos de flores para ornamentação do local da realização da reunião plenária, prática vedada pelo TCU, conforme Acórdão nº 998/2006 – 2ª Câmara.

2.6.11 Recomendações à Agência AGB

a) as Notas fiscais deverão ser atestadas por servidor habilitado e identificado mediante carimbo, com assinatura e data. A propósito, no item 1.5.1.1. do Acórdão nº 412/2011-2ª Câmara, o Tribunal de Contas da União considera a ausência de “atesto” irregularidade grave, tendo em vista a ausência de condição essencial ao pagamento;

b) identifique os servidores que se hospedaram na Pousada Casca D’Anta e Pousada Barcelos, com indicação do período de hospedagem. (ver item 2.6.1)

c) identifique os beneficiários das despesas com refeições no Hotel Chapadão da Canastra Ltda. (ver item 2.6.2)

d) discrimine os serviços executados pelo Hotel Chapadão da Canastra Ltda. (ver item 2.6.3)

e) que não cometa a estudantes estagiários atribuições que não sejam patíveis com a grade curricular e que não façam parte de seu contrato de estágio, para cumprimento do que está estabelecido no Inciso III, Art. 3º da Lei nº 11.788, de 25/9/2008 e dispense atenção aos ditames do Art. 15 do referido diploma legal. (ver item 2.6.4)

f) no curso dos trabalhos orientamos a Agência AGB que formalize seus processos licitatórios de aquisição de bens e contratação de serviços de forma organizada, que sua composição abranja todas as peças pertinentes em ordem sequencial, desde o documento de autorização para abertura do certame até o seu encerramento, passando pelo termo de referência ou projeto básico, publicação do ato convocatório, quando a modalidade exigir, ata das reuniões da comissão de licitação, parecer jurídico, dentre outros, serviço que já se encontra em andamento.

2.8 Foram ainda examinados os seguintes procesos/contratos

2.8.1 Contrato nº 1/2010

Tendo como objeto a prestação de serviços contábeis, em 1/9/2010, foi celebrado contrato com a firma CONAFE – Contabilidade, Auditoria e Consultoria Ltda. – CNPJ/MF 06.079.056/0001-60, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, com vigência até 31/1/2011 e valor mensal de R\$ 4.500,00, mais uma mensalidade igual até 30 de dezembro por conta do encerramento das rotinas anuais. Os pagamentos foram realizados obedecendo as normas legais.

2.8.2 Contrato nº 2/2010

Tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de tíquete alimentação e refeição para servidores, em 23/9/2010 foi contratada a firma TICKET Serviços S.A., CNPJ/MF 47.866.934/0001-74, valor de R\$ 14.468,40 e vigência por 12 meses. Os pagamentos foram realizados obedecendo as normas legais.

2.8.3 Contrato nº 9912266729/2010 ECT

Tendo como objeto a prestação de serviços e venda de produtos da Empresa Pública Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em 21/10/2010 foi assinado contrato aquela empresa, CNPJ/MF CNPJ 34.028.316/0001-09, com a vigência de 12 meses e valor estimativo de R\$ 29.000,00.

2.8.4 - Aquisição de equipamentos de informática

Na modalidade pedido de cotação”, foram adquiridos 5 (cinco) notebooks, em atenção ao “Termo de Referência nº 17/2010.

A autorização de aquisição está datada de 21/12/2010.

O mapa comparativo das propostas apresentadas, indica empresa Informática Nacional S.A., CNPJ/MF 05.600.297/0008-16, como a que cotou menor preço.

Os bens foram adquiridos conforme Nota Fiscal nº 19805, de 30/12/2010, no valor R\$ 15.745,00.

IV Inventário de Bens

3. Os bens adquiridos estão inventariados; os equipamentos (notebooks) estão identificados com etiquetas colantes.

3.1 Constatação

Não foram formalizados os termos de responsabilidade que deverão ser firmados pelos servidores usuários/detentores dos bens.

3.2 Recomendações à Agência AGB

Providencie a elaboração dos Termos de Responsabilidades para serem firmados pelos servidores responsáveis pela guarda e uso do bem.

V Execução orçamentária e financeira

Posição em 31/12/2010

4. A movimentação financeira está demonstrada nos quadros abaixo:

Entradas

Espécie	Valor - R\$
Recursos federais transferidos:	
- 2/7/2010.....R\$ 600.000,00	
- 17/9/2010.....R\$ 260.233,51	
- 8/11/2010.....R\$ 525.883,14	
- 3/12/2010.....R\$ 981.398,68	2.367.515,33
Rendimento de Aplicações financeiras Ag1221-1 - Bco. Brasil - C/ 60622-7	16.751,75
TOTAL	2.384.267,08

Saídas

Espécie	Valor - R\$
Despesas operacionais.....R\$ 320.946,60	
Ações de Gestão.....R\$ 71.240,67	392.187,27
Saldos Financeiros - Ag.Bco do Brasil S/A C/ 60622-7 - Poupança	1.992.079,81
TOTAL	2.384.267,08

5. Planejamento

Em 2 de dezembro de 2010, foi editada a Deliberação CBHSF nº 55, que “aprova o Plano de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos a bacia hidrográfica do rio São Francisco, referente ao exercício de 2011”, em cumprimento do disposto na alínea “ss” do inciso III da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão. O anexo I da Deliberação traz a seguinte distribuição:

Investimentos em Ações Relacionadas aos Recursos Hídricos		
Corresponde aos 92,5% cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia		
Descrição	Valores (R\$)	%
1 - Ações Prioritárias do Contrato de Gestão	510.000,00	1,8
2 - Ações de Gestão	4.300.000,00	15,3
3 - Ações de Planejamento	17.500.000,00	62,4
4 - Ações Estruturais	5.746.225,62	20,5
TOTAL	28.056.225,62	100,0

O valor de R\$ 28.056.225,62 corresponde à soma de R\$ 9.000.000,00, do saldo relativo aos valores arrecadados relativos ao exercício de 2010, a serem repassados no exercício de 2011, mais R\$ 19.056.225,62, referente aos 92,5% do valor previsto da cobrança no ano de 2011. A proposta detalhada da aplicação dos recursos referentes às quatro ações acima mencionadas foi elaborada e deverá ser submetida ao Comitê na reunião prevista para o mês de junho próximo.

V Conclusão

6. Com ressalvas às recomendações exaradas nos itens 2.1.2, 2.2.2, 2.3.2, 2.4.2, 2.6.11 e 3.2, consideramos regular a execução do Contrato de Gestão.


IVARLINDO ALBUQUERQUE LUNA
Auditoria Interna - CGE IV


PEDRO DIAS JUNIOR
Auditoria Interna - CGE IV

De acordo, em 16/3/2011

Encaminhe-se cópia para: GAB, SAG, SAF, CACG, AGÊNCIA AGB Peixe Vivo e SFC/CGU.